



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei 904/2024

Em, 21 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, destinado a *Aquisição de Equipamentos para Sala de Cinema* no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, relativo ao esforço de dotação do orçamento público do município de Santa Helena – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195/2022 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	
133920090.1114	<i>Aquisição de Equipamentos para Sala de Cinema</i>	
2715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL GERAL	30.000,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal



Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena
– PB E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com